

Id:10EF21E89DA4DFAF



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000, CNPJ nº: 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL - CONTRATO Nº 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.949.509/0001-00, com sede na Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148, Cajueiro da Praia-PI, neste ato representado pelo **Ordenador De Despesas Da Câmara Municipal de Cajueiro Praia-PI, Presidente Sr. Francisco Denis Monteiro de Brito**, denominado de **CONTRATANTE** e **FELIPE BRITO FORTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 43.849.635/0001-70, com endereço na Rua Bolívia, 134, conjunto Jardim Esperança III, Ceara, Parnaíba-PI, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **SR. FELIPE BRITO FORTES**, ambos abaixo assinados, **CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, o que fazem nos seguintes termos:

Pelo presente termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, e, considerando a iniciativa unilateral do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Licitatório – Inexigibilidade nº 001/2023, rescindi-lo a partir desta data, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes concordam em rescindir o Contrato de Prestação de Serviços e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, com a elaboração de pareceres jurídicos, patrocínios de ações judiciais (Polos Ativo e Passivo), acompanhamento das sessões legislativas e outros serviços afins.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da rescisão do presente contrato, a **CONTRATADA** fica desobrigada de prestar serviços, nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes transacionaram livremente a rescisão ocorrida e está se dará, finalizada nesta data.

Parágrafo primeiro: Após o finalização das atividades importância, as partes de mútuo e comum acordo, dão entre si, plena, total e irrevogável quitação quanto ao objeto do contrato, para nada

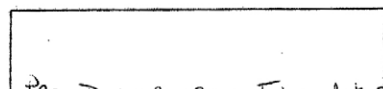
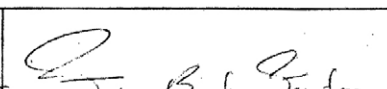


mais reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo segundo: As partes celebram o presente instrumento particular em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes, seus herdeiros e sucessores.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cajueiro da Praia/PI, 22 de junho de 2023.

 CONTRATANTE Sr. Francisco Denis Monteiro de Brito Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro Praia-PI	 CONTRATADA
Testemunhas: Nome: CPF:	Nome: CPF:

Id:01AB25BC98B6DFB1



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000, CNPJ nº: 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL - CONTRATO Nº 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.949.509/0001-00, com sede na Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148, Cajueiro da Praia-PI, neste ato representado pelo **Ordenador De Despesas Da Câmara Municipal de Cajueiro Praia-PI, Presidente Sr. Francisco Denis Monteiro de Brito**, denominado de **CONTRATANTE** e **FELIPE BRITO FORTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 43.849.635/0001-70, com endereço na Rua Bolívia, 134, conjunto Jardim Esperança III, Ceara, Parnaíba-PI, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **SR. FELIPE BRITO FORTES**, ambos abaixo assinados, **CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, o que fazem nos seguintes termos:

Pelo presente termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, e, considerando a iniciativa unilateral do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Licitatório – Inexigibilidade nº 001/2023, rescindi-lo a partir desta data, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes concordam em rescindir o Contrato de Prestação de Serviços e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, com a elaboração de pareceres jurídicos, patrocínios de ações judiciais (Polos Ativo e Passivo), acompanhamento das sessões legislativas e outros serviços afins.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da rescisão do presente contrato, a **CONTRATADA** fica desobrigada de prestar serviços, nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes transacionaram livremente a rescisão ocorrida e está se dará, finalizada nesta data.

Parágrafo primeiro: Após o finalização das atividades importância, as partes de mútuo e comum acordo, dão entre si, plena, total e irrevogável quitação quanto ao objeto do contrato, para nada

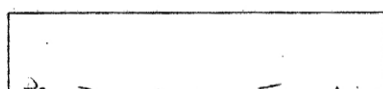
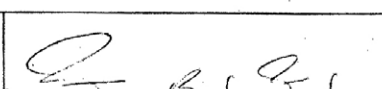


mais reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo segundo: As partes celebram o presente instrumento particular em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes, seus herdeiros e sucessores.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cajueiro da Praia/PI, 22 de junho de 2023.

 CONTRATANTE Sr. Francisco Denis Monteiro de Brito Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro Praia-PI	 CONTRATADA
Testemunhas: Nome: CPF:	Nome: CPF: